



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA**

Processo TC: 07151/08

Objeto: Licitação - Contrato
Relator: Cons. Umberto Silveira Porto
Responsável: Sr. Laureci Siqueira dos Santos
Entidade: Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – CONCURSO SEGUIDO DE CONTRATO – CONTRATATAÇÃO DE ARTISTA PARA EXECUTAR PROJETO DO CIRCO – EXAME DA LEGALIDADE – AUSÊNCIA DE MÁCULAS – Regularidade formal do certame e do contrato decorrente. Arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO AC1 TC – 00250/12

Vistos, relatados e discutidos os autos Proc. TC nº 07151/08, que trata de licitação na modalidade Concurso (Edital nº01/2008), seguida do Contrato de nº 23/2008, procedida pela Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, objetivando a contratação de artista para executar projeto do Circo Teatro Lua Crescente – Categoria Artes Cênicas, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em:

- 1) *JULGAR REGULARES* a licitação e o contrato decorrente;
- 2) *DETERMINAR* o arquivamento dos autos.

Presente ao julgamento a representante do Ministério Público junto ao TCE/PB.
Publique-se e cumpra-se.
TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 26 de janeiro de 2.012.

ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA
CONS. PRESIDENTE

UMBERTO SILVEIRA PORTO
CONS. RELATOR

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL